TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: INFORMÁTICA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de Informática - notebook, projetores multimídia com tela projeção retrátil portátil nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (*)	CÓD. IPM	QT.	UND. DE MEDIDA
1.	**Notebook Especificações:** Processador de alto desempenho equivalente ou superior a Intel Core i7 ou AMD Ryzen 7; Memória RAM mínima de 16 GB; Armazenamento SSD mínimo de 512 GB; Tela mínima de 15 polegadas; Resolução Full HD ou superior; Placa gráfica dedicada ou integrada de alto desempenho compatível com softwares de edição; Sistema operacional original e atualizado; Conectividade Wi-Fi e Bluetooth; Webcam integrada em alta definição; Microfone e alto-falantes integrados; Entradas USB, HDMI e USB-C; Bateria com autonomia mínima de 8 horas; Estrutura leve, portátil e resistente; Compatibilidade com softwares de edição gráfica, audiovisual e plataformas digitais.	**480493**	**112750**	10	**Unidade**
2	**PROJETOR MULTIMÍDIA COM TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PORTÁTIL** 1. **Do Fornecimento (Itens Inclusos)** O fornecimento deverá incluir, obrigatoriamente: 1 (um) projetor multimídia portátil; 1 (uma) tela de projeção retrátil portátil com tripé; 1 (um) controle remoto para o projetor; 1 (um) cabo de alimentação; 1 (um) cabo HDMI compatível; 1 (um) tripé ou estrutura própria para sustentação da tela; manual de operação; acessórios necessários ao funcionamento; garantia mínima de 12	**613277**	**113959**	4	**Unidades**

	(doze) meses para o projetor e para a tela. A tela de projeção deverá ser fornecida juntamente com o projetor, não sendo aceita proposta que contemple apenas o equipamento de projeção. 2. **Especificações Mínimas do Projetor** Equipamento novo, portátil e sem uso anterior; tecnologia de projeção 3LCD, DLP ou superior; brilho mínimo de 3.400 lúmens, preferencialmente informado em ANSI lúmens ou padrão técnico equivalente; resolução nativa mínima XGA, de 1024 × 768 pixels, ou superior; compatibilidade com sinais de entrada Full HD; formato de imagem 4:3,16:10 ou 16:9; contraste mínimo de 15.000:1; pelo menos 1 (uma) entrada HDMI; entrada VGA ou equivalente para conexão com equipamentos mais antigos; porta USB para funções compatíveis; alto-falante integrado; correção trapezoidal vertical; foco e zoom ajustáveis; controle remoto incluso; funcionamento em rede elétrica de 100 a 240V, 50/60Hz, ou compatibilidade com a tensão elétrica local; cabo de alimentação incluso; manual em português ou disponibilizado pelo fabricante em meio digital; garantia mínima de 12 (doze) meses. 3. **Especificações Mínimas da Tela de Projeção Retrátil Portátil** Equipamento novo, portátil, do tipo retrátil, com sistema de abertura, fechamento e travamento seguro; superfície de projeção em material apropriado, compatível com projeção frontal; tamanho mínimo de 100 (cem) polegadas; formato compatível com 4:3, 16:10 ou 16:9, conforme o projetor ofertado; altura regulável ou compatível com apresentações realizadas tanto sentado quanto em pé; estrutura ou tripé próprio para sustentação, incluso no fornecimento; facilidade de montagem e desmontagem, sem necessidade de ferramentas; bolsa, capa ou proteção para transporte; garantia mínima de 12 (doze) meses.				

(*) Caso haja discordância entre o descritivo apresentado e o Código-Material (CATMAT), prevalecerá o constante no preâmbulo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, observada a data inicial prevista no respectivo instrumento e na regulamentação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1. As aquisições decorrentes da Ata ocorrerão de forma eventual e parcelada, conforme a necessidade da FSNH, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento pelo fornecedor nas condições estabelecidas na Ata, dentro dos quantitativos registrados, sem obrigar a Administração a realizar a aquisição integral ou parcial dos itens.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como objetivo a formalização de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para a aquisição de notebook, projetor multimídia com tela projeção retrátil portátil equipamentos essenciais para garantir o suporte necessário às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no âmbito da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

Cumpre esclarecer que esta é a primeira vez que os referidos itens são objeto de licitação específica por parte desta instituição, não havendo, até o presente momento, Ata de Registro de Preços vigente que contemple tais equipamentos, o que reforça a necessidade e a urgência da presente contratação.

Os notebooks atualmente utilizados pela instituição encontram-se defasados e apresentam desempenho insuficiente para atender às demandas de trabalho dos setores administrativos. Considerando a importância desses equipamentos para a execução eficiente das atividades dos

diversos setores, bem como o fato de que reuniões e capacitações em formato digital tornaram-se práticas frequentes e indispensáveis no ambiente corporativo, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos, a serem distribuídos entre os setores administrativos que apresentam maior demanda e desgaste dos equipamentos atualmente em uso, conforme identificado pela Direção da instituição.

A substituição dos equipamentos obsoletos visa proporcionar melhores condições de trabalho, maior produtividade e suporte adequado às atividades desenvolvidas por esses setores, os quais são responsáveis por processos administrativos diretamente relacionados ao funcionamento da instituição e, por consequência, à qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS.

O único projetor atualmente disponível na instituição vem apresentando problemas de resolução, comprometendo a qualidade das apresentações, treinamentos, reuniões e demais atividades que dependem de recursos audiovisuais. Diante da necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para atender às demandas dos setores que realizam frequentemente atividades de capacitação e apresentação de conteúdos, bem como da importância de contar com equipamentos que possam ser deslocados entre ambientes, proporcionando maior flexibilidade e melhor utilização dos recursos institucionais, justifica-se a aquisição de projetores multimídia e telas de projeção com suporte móvel, a serem destinados aos setores que desenvolvem atividades de capacitação, treinamento e apresentação de conteúdos, conforme identificado pela Direção da instituição.

A presente solicitação tem por objetivo melhorar a qualidade das apresentações e treinamentos, bem como proporcionar maior mobilidade e eficiência na utilização dos recursos audiovisuais, contribuindo para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos setores contemplados, com destaque para o setor de Educação Continuada, cuja atuação está diretamente vinculada à capacitação de profissionais envolvidos na assistência à saúde.

Considerando que a necessidade de substituição e disponibilização dos equipamentos poderá ocorrer de forma gradual e em momentos distintos ao longo do exercício, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetivamente caracterizada, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

3.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de notebooks e conjuntos compostos por projetor multimídia e tela de projeção retrátil portátil, com fornecimento parcelado conforme demanda da FSNH, incluindo os acessórios, garantias, suporte e demais requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

5.1. Para fins de verificação da conformidade da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá indicar marca e modelo dos equipamentos ofertados e apresentar catálogo, folder, prospecto técnico ou documento equivalente do fabricante que permita verificar o atendimento às especificações deste Termo de Referência. Eventual exigência de amostra física somente ocorrerá se expressamente prevista no edital, com indicação dos critérios objetivos de avaliação e respectivo prazo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento, pelo fornecedor, da respectiva nota de empenho, referente a cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Municipal, setor de Patrimônio, entrada pela Rua Henri Dunant – CEP 93315-544 – Novo Hamburgo/RS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.3. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, abrangendo defeitos de fabricação, componentes e demais falhas não decorrentes de uso inadequado.

6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até .05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado

6.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza futura, eventual e variável das aquisições, cuja necessidade poderá ocorrer em momentos distintos durante a vigência da Ata. O modelo permite o fornecimento parcelado, conforme demanda efetivamente caracterizada, possibilitando melhor planejamento orçamentário e evitando a aquisição antecipada e obrigatória de todo o quantitativo estimado.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo setor competente da FSNH, responsável pelo acompanhamento de sua vigência, dos quantitativos registrados e dos respectivos saldos.

8.2. Compete ao gestor da Ata acompanhar a manutenção das condições registradas, promover as comunicações necessárias com os fornecedores e controlar as aquisições realizadas durante sua vigência.

8.3. Cada contratação decorrente da Ata será formalizada mediante nota de empenho, ordem de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme aplicável.

8.4. O recebimento, a fiscalização e o ateste dos bens serão realizados pelos responsáveis designados para cada contratação decorrente da Ata.

8.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata, emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

8.4.2. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente pelo responsável designado para acompanhamento da respectiva contratação decorrente da Ata, para posterior verificação de conformidade com este Termo de Referência, a proposta e a correspondente ordem de fornecimento ou nota de empenho.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.4. O recebimento definitivo dos bens não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos vícios, defeitos, desconformidades ou falhas posteriormente identificadas, permanecendo aplicáveis as obrigações de garantia e assistência técnica previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

Liquidação

9.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) identificação da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
d) o valor a pagar;
e) retenções tributárias cabíveis;
f) retenção IR;
g) número do empenho respectivo a contratação;
h) dados bancários do contratado.

9.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo irregularidade que impeça a continuidade da relação com o fornecedor, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis relativamente à contratação específica e, quando aplicável, ao respectivo registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.12. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

9.13. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

9.14. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

9.15. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme art. 141 da Lei nº14.133, de 01 de Abril 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações, condições e quantitativos máximos previstos neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

10.3. Quanto à **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo**:** Não será exigida qualificação técnica específica além da comprovação de conformidade dos produtos ofertados com

as especificações deste Termo de Referência, mediante apresentação da documentação técnica prevista no item 5, sem prejuízo dos demais documentos de habilitação exigidos no edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado corresponderá ao valor máximo potencial do registro de preços, obtido mediante a multiplicação dos preços unitários referenciais pelos quantitativos máximos estimados de cada item. A estimativa possui caráter sigiloso até o momento definido no edital e não representa obrigação de contratação ou de execução integral do respectivo montante.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não implica, por si só, realização de despesa ou obrigação de aquisição.

12.2. A disponibilidade orçamentária e a respectiva dotação serão verificadas e indicadas previamente a cada contratação decorrente da Ata, conforme o quantitativo efetivamente demandado pela FSNH.

12.3. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital.

34490524100000000000 Equipamentos de T.I.C. - Computadores

Novo Hamburgo, 24 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MOISES MOREIRA
Data: 24/09/2026 12:09:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Setor de Informática